

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90006/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, sediada à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Bairro Centro e o Agente de Contratação que atuará como Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, informa que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90006/2024**, do tipo “menor preço”, conforme descrito no edital e seus anexos, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Esta licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

Toda manifestação, impugnação ou recurso, deverá ser preferencialmente encaminhada ao e-mail da CPL (licitacoespmtn@gmail.com), além no sistema do Comprasnet.

Informações sobre retirada do Edital e seus anexos poderão ser obtidas diretamente no site do sistema de compras governamentais – COMPRASNET – (<http://comprasnet.gov.br>), consulta pelo UASG 982603, além dos telefones (87) 3892-1336/1011, das 08h00min às 13h00min, e ainda na página oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova (<https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes>), no endereço supracitado, como também, solicitação no e-mail da CPL (licitacoespmtn@gmail.com).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá por meio do *SISTEMA DO COMPRASNET*, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	22/10/2024 ÀS 08h00min – 05/11/2024 às 09h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	05/11/2024 – 09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	05/11/2024 – 09h00min
OBS.: Para fins de uniformização, as referências de horário serão baseadas no horário oficial de Brasília/DF.	

Na hipótese de suspensão do expediente pela ocorrência de qualquer fato superveniente que inviabilize a realização do certame na data prevista pelo cronograma acima, a sessão fica imediatamente remarcada para o próximo dia útil, respeitados os mesmos horários consignados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OU FORMA TRADICIONAL

2.1. A licitação não será realizada por Sistema de Registro de Preços tendo em vista a fase de planejamento não indicar a viabilidade do presente objeto, sendo desta forma realizado na forma tradicional.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens até o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão do pequeno vulto envolvido e da ausência de complexidade do objeto;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Empresas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item cotado;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo estimado no Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes para um mesmo item neste certame, pois não há variação do local de entrega e da forma e local de acondicionamento, bem como a pretensa e futura contratação se dará por itens, e não por grupos, não havendo enquadramento nas hipóteses do art. 82, III, "a", "b" e "c".

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. 1. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação jurídica

8.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria/decreto de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, SE HOUVER, [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.1.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.1.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.1.4. Qualificação Técnica

8.1.4.1. Atestado (s) técnico (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove (m) ter a empresa licitante fornecido, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

8.1.4.2. No(s) referido(s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social / CNPJ / endereço / contato / nome e cargo de quem o emitiu;

8.1.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;

8.2. EM CASO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF CASO CONSTEM ATUALIZADO NO SISTEMA**.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em versão digital que permita a aferição de sua autenticidade. Apenas em caso de indisponibilidade da plataforma Enviar no E-mail licitacoespmtn@gmail.com.

8.4.1. Os documentos apresentados em versões digitalizadas de seus originais ou cópias poderão ser objeto de diligência, à critério do Agente de Contratações.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02H (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação poderá se dar pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente;

9.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita;

9.3. O Sistema gerará ata/Termo de Julgamento circunstanciado, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas;

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2. Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.3. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato;

10.4. As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Comprasgov.com a partir do lançamento do edital e demais documentos referentes a fase interna poderão ser solicitados no E-mail licitacoespmtn@gmail.com

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, mediante regulamentação;

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo até 03 (três) úteis, a contar da comunicação oficial, por aplicação analógica aos termos do art. 829 da Lei nº. 13.105/2015;

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,1% à 15% do valor do contrato licitado, permitida a cumulação e observando-se os seguintes parâmetros para sua fixação:

12.4.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.4.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.4.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.4.1.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, a multa será limitada ao percentual de 30% do valor do contrato licitado;

12.4.2.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar junto ao Município de Terra Nova/PE pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será enviado ao interessado por endereço eletrônico a ser obrigatoriamente fornecido, e será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: na plataforma do Pregão compras.gov.br ou pelo E-mail licitacoespmtn@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. (§ 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.)

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal compras.gov.br, no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br e na impossibilidade dos endereços anteriores poderão interessados solicitarem pelo E-mail licitacoespmtn@gmail.com.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Terra Nova-PE, 16 de outubro de 2024

CAMILA DE SÁ MENESES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90006/2024
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº _____)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.860/0001-34, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificações	Unid	Quant.	V. Unitário em R\$	V. Total em R\$	Marca/ Fabricante

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O Prazo de vigência da contratação será limitada ao dia 31/12/2024 e será definida nas seguintes condições:

2.1.1 Data de assinatura dia/mês/2024, vigente até 31/12/2024, perfazendo um total de xxx dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de ASSESSORAMENTO JURÍDICO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá prazo não superior ao especificado no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado em prazo não superior ao especificado no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, mediante regulamentação;

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo até 03 (três) úteis, a contar da comunicação oficial, por aplicação analógica aos termos do art. 829 da Lei nº. 13.105/2015;

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,1% à 15% do valor do contrato licitado, permitida a cumulação e observando-se os seguintes parâmetros para sua fixação:

11.4.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.4.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.4.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.4.1.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, a multa será limitada ao percentual de 30% do valor do contrato licitado;

11.4.2.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar junto ao Município de Terra Nova/PE pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária
- Secretaria de Promoção Social.	Programa Atividade: 08.122.0026.2054.0000 08.122.0026.2094.0000 08.243.0023.2066.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. o presente instrumento será divulgado no sítio oficial da contratada, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, assim como divulgar extrato nos Diários Oficiais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Termo de Referência

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO:**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade observada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tem a finalidade de dar a devida transparência aos atos, ações, serviços e gastos públicos em atividade, e em razão de o município ter o intuito de garantir o fornecimento de refeições saudáveis com cardápio elaborado por profissional de nutrição devidamente registrado em seu respectivo conselho profissional, o serviço buscar minimizar à insegurança alimentar e nutricional dos usuários pertencentes aos grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social e seus serviços, (conforme ETP em anexo), atender as necessidades dos programas e serviços ofertados pôr a Secretaria municipal de Assistência Social, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

Os serviços demandados atendem a legislação específica, especialmente no tocante à oferta de uma alimentação saudável e adequada, com apoio ao desenvolvimento sustentável em âmbito local.

3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

3.1. Dos quantitativos gerais e das especificações que constam na planilha anexa a este termo, juntamente com o ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 - O valor médio estimado para esta contratação é de **R\$ 141.643,35**, obtidos através de pesquisas de preços na **PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS**, através de resultados de outras licitações com o mesmo objeto ora licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Quantidade	Valor unit. médio (R\$)	Valor total (R\$)

01	<p>ACHOCOLATADO – ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 400 GRAMAS.</p> <p>EQUIVALENTE AO MARATÁ E 3 CORAÇÕES.</p>	Pct	240	R\$ 8,07	R\$ 1.936,80
02	<p>AÇÚCAR – AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10% ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 1 KG.</p>	Pct	375	R\$ 4,69	R\$ 1.758,75
03	<p>ALHO CABECA KG - ALHO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, SEM BROTO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, SEM PERFURAÇÕES E SEM CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO). EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO).</p>	Kg	60	R\$ 17,32	R\$ 1.039,20
04	<p>AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO,</p>	und	45	R\$ 6.61	R\$ 297,45

	<p>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 500G.</p>				
05	<p>ARROZ TIPO 1 - ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>PACOTE 1 KG</p>	kg	516	R\$5,52	R\$ 2.848,32
06	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GR: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PRESERVADA, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78).</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES</p>	Und	75	R\$ 6,46	R\$ 484,50
07	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMBAL.- 900GR, 3GR DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 200GR E VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. UHT, SABOR MORANGO, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / LEITE INTEGRAL / AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SAL / MALTODEXTRINA / ESTABILIZANTES / ESPESSANTES / MINERAIS / VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS.</p>	Und	390	R\$ 4,39	R\$ 1.712,10
08	<p>BISCOITO MARIA, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO</p>	Und	375	R\$ 4,90	R\$ 1.837,50

	INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO				
09	BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	Und	375	R\$ 5,64	R\$ 2.115,00
10	CARNE DE CHARQUE – KG – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATÉRIAS ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, A VÁCUO E EMBALAGENS INTACTAS, SEM PERFURAÇÕES, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES"	Kg	105	R\$ 30,86	R\$ 3.240,30
11	CARNE DE FRANGO KG - EMBALAMENTO INDIVIDUAL (KG)- CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.	kg	480	R\$ 30,84	R\$ 14.803,20
12	CARNE DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO KG - CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	kg	390	R\$ 13,71	R\$ 5.346,90

	VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.				
13	<p>CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE – CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE E PATINHO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM OSSO, SEM GORDURAS (CONFORME SOLICITADO) PROVENIENTES DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE SATISFATÓRIAS.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PRÓPRIA CONTENDO ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.</p> <p>AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS E/OU CAIXAS TÉRMICAS TIPO CÂMARA FRIA.</p> <p>DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME REQUISITADO: CUBOS PEQUENOS</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES."</p>	Kg	450	R\$28,04	R\$ 12.618,00
14	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE BOVINA: (COXÃO MOLE OU PATINHO), MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO SELO SIF OU SIE.</p> <p>AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO."</p>	Kg	450	R\$ 22,12	R\$9.954,00
15	<p>"COLORÍFICO - COLORÍFICO DE URUCUM EM PÓ FINO. HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A</p>	Und	180	R\$ 1,44	R\$ 259,20

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 100 GRAMAS À 200G."				
16	COMINHO – CONDIMENTO DE COMINHO MOÍDO. ASPECTO DE COR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DEVENDO ESTAR INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 100 G"	Und	90	R\$ 1,59	R\$ 143,10
17	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 370 ML - PRODUTO PURO E CONCENTRADO, SEM CONDIMENTOS E CORANTES. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ARRANHÕES, AMASSADOS E ESTOFAMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS. (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	und	288	R\$ 7,04	R\$2.027,52
18	FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE TEXTURA SECA, FINA, TIPO UM. ACONDICIONADA E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NEM SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG."	kg	27	R\$ 6,03	R\$ 162,81
19	"FEIJÃO TIPO CORDA- TIPO 01, SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	Kg	195	R\$ 7,26	R\$ 1.415,70

	PRODUTO. PACOTE DE 1 KG"				
20	"FEIJÃO PRETO TIPO 1- , SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. EQUIVALENTE A CAMIL, KICALDO, URBANO"	kg	90	R\$ 8,45	R\$ 760,50
21	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 23GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	Pct	15	R\$ 3,37	R\$ 50,55
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	und	1686	R\$ 21,25	R\$ 35.827,50
23	LEITE COMPOSTO DE SOJA, EMBALADO EM LATAS CONTENDO 300 GRAMAS, PRODUTO SEM LACTOSE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, ZINCO, CÁLCIO, COBRE, FERRO, IODO E VITAMINAS B12 E D. NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS, SUJIDADES, ARRANHÕES CONTENDO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	LATA	3	R\$ 37,46	R\$ 112,38
24	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	225	R\$ 4,49	R\$ 1.010,25

	<p>ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p>				
25	<p>MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS., ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 65% A 80% DE LIPÍDIOS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS INERENTES AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p> <p>.</p>	und	234	R\$ 5,28	R\$ 1.235,52
26	<p>"MILHO PIPOCA – MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 500G"</p>	pct	240	R\$ 4,51	R\$ 1.082,40
27	<p>"MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO PARA MUNGUNZÁ, AMARELO, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	Pct	210	R\$ 2,30	R\$ 483,00

	PACOTE DE 500 GRAMAS"				
28	"OLEO DE SOJA – ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"	Und	105	R\$8,00	R\$ 840,00
29	OVOS DE GRANJA TIPO GRANDE – BANDEIJAS DE 30 UNIDADES - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES	cx	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
30	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS FRESCO, UNIDADE APROXIMADA DE 50 G, EMBALADOS UM A UM EM SACO PLÁSTICO VEDADO LIVRE DE SUJIDADE E MORFO.	kg	27375	R\$ 0,66	R\$ 1.806,75
31	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	pct	366	R\$ 1,29	R\$ 472,14
32	SARDINHA ENLATADA AO ÓLEO - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 125 GR E PESO DRENADO MÍNIMO DE 83 GR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INTACTAS, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE;	und	630	R\$ 4,90	R\$ 3.087,00

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	COMPOSIÇÃO INGREDIENTES.				
33	"VINAGRE – VINAGRE DE VINHO BRANCO DE ÁLCOOL. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, SENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, TAMP A INVIO LÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"		Und	75	R\$ 4,46	R\$ 334,50
34	CARNE OVINA OU CAPRINA, FRESCA, LIMPA, SEM SAL E TEMPERO, SEM EXCESSOS DE GORDURA, SEM MANCHAS OU HEMATOMAS PROVENIENTE DE MACHUCADOS. COM SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FORNECIDA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO A SER CONFERIDO		kg	105	R\$ 26,14	R\$ 2.744,70
35	FEIJÃO VERDE – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPO RTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		kg	54	R\$10,22	R\$ 551,88
36	CEBOLA - PÊRA OU ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO		Kg	120	R\$ 6,37	R\$ 764,40
37	LIMÃO – FRUTO IN NATURA 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.		Kg	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
38	MAMÃO FORMOSA – EM KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPO RTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		Kg	192	R\$3,12	R\$ 599,04

	PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO				
39	MELÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	192	R\$ 3,96	R\$ 760,32
40	ABOBORA- DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	kg	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
41	MACAXEIRA-FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES , ISENTA DE: RACHADURAS, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES COM PESO E TAMANHO PADRÃO	kg	75	R\$ 5,71	R\$ 428,25
42	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$ 5,51	R\$ 661,20
43	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, CORTES OU PERFURAÇÕES, COR E TAMANHO PADRONIZADOS, FORNECIDOS EM SACOS DE RÁFIA, COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	60	R\$ 9,41	R\$ 564,60
44	ACEROLA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E	kg	120	R\$ 5,84	R\$ 700,80

	<p>CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO DE 70% A 80%. EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.</p>				
45	<p>MARACUJÁ- TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO MÉDIO. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Kg	120	R\$ 10,37	R\$ 1.244,40
46	<p>BANANA PRATA, EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Dúzia	168	R\$ 5,09	R\$ 855,12
47	<p>COENTRO - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	maço	180	R\$ 2,36	R\$ 424,80
48	<p>BATATA INGLESA - LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER</p>	Kg	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50

	<p>CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>				
49	<p>BETERRABA- LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p>	Kg	75	R\$ 7,22	R\$ 541,50
50	<p>CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.</p>	kg	120	R\$4,86	R\$ 583,20
51	<p>BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS</p>	kg	75	R\$4,44	R\$ 333,00
52	<p>INHAME- COM POLPA INTACTA, DESCASCADA E LIMPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.</p>	kg	90	R\$ 6,87	R\$ 618,30
53	<p>GOIABA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	kg	48	R\$ 5,11	R\$ 245,28
54	<p>MELANCIA - DE PRIMEIRA,</p>	kg	288	R\$ 2,96	R\$ 852,48

	<p>APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>				
55	<p>ORÉGANO DESIDRATADO – PCT 100GRAMAS – ALIMENTO NÃO DEVERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DE SOJA. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p>	pct	30	R\$3,30	R\$99,00
56	<p>PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA COM CORANTE CARAMELO, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400 GR.</p>	pct	138	R\$5,52	R\$ 761,76
57	<p>FUBA - PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES</p>	pct	375	R\$2,12	R\$ 795,00

58	ALFACE - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS	und	120	R\$3,09	R\$370,80
59	LEITE EM PÓ DESNATADO – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	pct	60	R\$8,11	R\$ 486,60
60	LEITE UHT- INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – CAIXA COM 12 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES DA ENTREGA.	L	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
61	CHÁ DE ERVA DOCE- CHÁ; DE ERVA DOCE; EMBALAGENS DE 10G ; SEMENTES DE ERVA DOCE ; ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	und	60	R\$3,30	R\$ 198,00
62	MASSA PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 500 G, DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	und	146	R\$6,13	R\$220,68
63	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM DATA DE VALIDADE KG FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	10	R\$16,31	R\$163,10
64	QUEIJO TIPO COALHO MATURADO, TEXTURA SEMI DURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE 1 KG. EMBALAGENS DEVEM CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO SIM, SIE OU SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	45	R\$22,56	R\$1.015,20
65	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	und	50	R\$19,26	R\$963,00

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
66	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM LÍQUIDO DE COBERTURA, COZIDO A VAPOR, TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE DE MATÉRIA TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SACHE COM PESO DRENADO DE 260 GRAMAS.	kg	60	R\$3,74	R\$224,40
67	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, TORRADO MOÍDO, COM PADRÃO DE QUALIDADE. O CAFÉ DEVER ESTAR COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 500 G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES DA ENTREGA	und	15	R\$7,92	R\$118,80
68	MAIONESE; INDUSTRIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE (SACHE DE 200G).	und	30	R\$3,57	R\$107,10
69	LINGUIÇA (1) TIPO TOSCANA EM GOMOS, 1ª QUALIDADE	kg	60	R\$17,68	R\$1.060,80
70	LEITE CONDENSADO; PRODUTO A BASE DE LEITE EVAPORADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 395G).	und	180	R\$5,75	R\$1.035,00
71	CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE ESPESSANTE, EM PÓ, ESTABILIZANTES, SEM GLUTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. EX.: ITAMBÉ OU SIMILAR.	und	120	R\$3,62	R\$ 434,40
72	BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE E MAGRO EMBALADO À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER CONTAMINANTE DE SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO	kg	5	R\$26,51	R\$132,55
73	BATATA PALHA - QUALIDADE-INTEGRO E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (PCT 500G)	pct	50	R\$5,30	R\$265,00

74	AZEITONA VERDE; COM CAROÇO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM CONSERVA, SACHE INCOLOR, E ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SACHE 240 G	und	40	R\$6,35	R\$254,00
75	CHOCOLATE 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	und	180	R\$6,24	R\$1.123,20
76	CHOCOLATE GRANULADO 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	pct	15	R\$4,34	R\$65,10
77	FARINHA DE TRIGO KG - TIPO 01 ESPECIAL COM FERMENTO - EMBALAGEM 1 KG - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, E DE TRAÇOS DE LEITE. PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES	pct	90	R\$5,52	R\$496,80
78	FARINHA LÁCTEA- EMBALAGEM TIPO REFIL DE 230GR, COM 3,7GR, DE PROTEÍNA E 1,0 DE FIBRA. ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	pct	165	R\$6,43	R\$1.060,95

	VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES				
	Total:				141.643,35

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação de Terra Nova, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no endereço prévio.

4.2. Endereço de entrega, em seus equipamentos:

4.2.1 CRAS localizado na Rua Major Raimundo de Sá, nº 04;

4.2.2 CREAS localizado na Rua Major Raimundo de Sá, nº 06;

4.2.3 SCFV localizado na Rua João Mendes de Sá, nº 28.

4.3. **Prazo de validade:** Não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado pelo fabricante.

4.4. **Metodologia:** O critério de aceitação da proposta será o MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a especificação do objeto acima mencionado.

4.5. Prazo para pagamento: De acordo com o recebimento dos alimentos em até 30 (trinta) dias.

4.6. As solicitações e entregas serão conforme ordem de fornecimento emitida para cada programa.

4.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- i. Identificação do produto;
- ii. Embalagem original e intacta,
- iii. Data de fabricação,
- iv. Data de validade,
- v. Peso líquido,
- vi. Número do Lote,
- vii. Nome do fabricante.
- viii. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. A CONTRATANTE deve:

5.1. Emitir nota de empenho;

5.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

5.3. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento de acordo com os horários especificados neste Termo;

5.4. Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem impróprios ao consumo ou inconformidades com o Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.5. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A entrega dos materiais ou execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à **CONTRATADA**, que deverá providenciar a necessária regularização.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de fornecimento será de forma parcelada e o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. A entrega será solicitada conforme a necessidade da Instituição/Secretaria interessada, através da emissão de Ordem de Compra a Contratada deverá efetuar a entrega no local indicado pelo setor responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o pedido, sem custo adicional, sendo a entrega de responsabilidade da Contratada. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei;

8.2. Os itens quinzenais deverão respeitar o horário de entrega das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

8.3. Produtos dos itens mensais também devem respeitar o horário de entrega das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria de Assistência Social;

8.4. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar trajados com calça comprida, camiseta e sapatos fechados, portando sua identificação adequada;

8.5. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação;

8.6. Caso o produto vencedor apresentar problemas ou não aceitação por parte da municipalidade, o fornecedor deverá providenciar a troca ou substituição do produto em até 03 (três) dias úteis;

8.7. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente chamada pública, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por conta e risco, da Contratada e não poderão ultrapassar os previstos no objeto deste Termo e também do Edital;

8.8. Condição de pagamento será de até 10 (dez) dias contados da última entrega do mês, mediante conferência dos produtos, apresentação dos romaneios e aprovação dos mesmos.

9. DOS RECURSOS ALOCADOS

9.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes classificações orçamentárias:

9.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2.1 **CRAS** - 08.122.0026.2054.0000 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

9.2.2 **CREAS** – 08.122.0026.2094.000 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

9.2.3 **SCFV** – 08.243.0023.2066.000 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

10.2. Todos os atos pertinentes ao objeto desta contratação serão regidos na forma da Lei n.º 14.133/21 (nova lei de licitações).

Terra Nova/PE, 10 de setembro de 2024.

CAMILA DE SÁ MENESES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- RESUMO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO.

2- INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade observada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e a alimentação dos usuários dos Equipamentos: CRAS/SCFV/CREAS, faz-se necessário contratar empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para confecção de refeições como café, almoço e lanche, que serão servidos durante os atendimentos dos serviços socioassistenciais como centro de referencia de assistência social (CRAS), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e centro de referência especializado de assistência social (CREAS) que trabalham com grupos socioeducativos, realizando encontros diários, semanais, e mensais, organizado por faixa etária do município de Terra Nova/PE, findou elaborado o presente estudo para levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência – TR, de forma a melhor atender às necessidades administrativas em questão.

Os serviços demandados atendem a legislação específica, especialmente no tocante à oferta de uma alimentação saudável e adequada, com apoio ao desenvolvimento sustentável em âmbito local.

3- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social de Terra Nova/PE

4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados na produção dos cardápios da Alimentação dos grupos socioeducativos ofertados pelo CRAS/SCFV/CREAS, o qual contempla Crianças com reforço escolar, atividade esportiva com aulas de futsal, recreativa com aulas de música e canto, atividades com os idosos, cinema nas comunidades e forró da terceira idade, tanto na zona rural quanto urbana da rede assistencial do município de Terra Nova no ano vigente de 2024 e 2025.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nos grupos socioeducativos ofertados pelos equipamentos (CRAS/SCFV/CREAS) do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Tendo hoje cerca de 1.000 usuários, referentes ao (CRAS/SCFV/CREAS).

Por fim, com a quase totalidade dos saldos que tínhamos, já foi entregue para aqueles itens ainda habilitados para aquisição, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

5- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de Alimentação socioassistencial, sendo ele um direito constitucional a todos os usuários cadastrados em rede municipal, a aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, se caracteriza pela necessária continuidade, propondo sua inclusão no Plano Anual de Contratações do Município de Terra Nova/PE.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos internos:

- a) As quantidades solicitadas baseiam-se no consumo do ano anterior, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a descrição da coluna “Fracionamento da Entrega” e quantidades específicas (Tabela 1), de acordo com a necessidade do requisitante;
- b) A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almoxarifado: Das 8h00min às 11h00min;
- c) Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- d) Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades

do contratado;

- e) Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- f) As frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
- g) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens;
- h) O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega;
- i) Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das escolas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com o fornecedor para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela unidade escolar e sim pelo fornecedor, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

6.2 A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos (legais) externos:

- a) Lei Federal nº 8.742/1993, A Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) que dispõe sobre a política de proteção a quem necessita;
- b) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
- c) Decreto Municipal nº 38/2023;
- d) Decreto Municipal nº 39/2023;
- e) Decreto Municipal nº 08/2024.

7- Relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação:

A relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação adveio de levantamento detalhado realizado pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que baseada em serviços de mesma natureza já prestados à Edilidade em anos anteriores, de modo que

estimou a forma mais adequada de atendimento das necessidades do Ente, assim como os quantitativos previstos para alcance do objetivo pleiteado.

8- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A produção de gêneros alimentícios presuppõe uma estrutura física, lógica e de pessoal para sua ocorrência, o que se mostra absolutamente compatível com a estrutura organizacional da Administração Pública, que opta pela aquisição de tais insumos frente à terceiros.

Constitui-se, pois, em contratação de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, a ser contratado conforme descrito nos artigos 6º, XLI; 28 caput e inciso I; e 29 caput, da Lei 14.133/2021, que deve ocorrer por meio de licitação pela modalidade de dispensa, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os itens solicitados, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para todos os itens elencados, os valores foram calculados conforme preços praticados no Banco de Preços.

10- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo é de Gêneros alimentícios para o exercício de 2024, foi originado com base:

- i. No quantitativo de usuarios cadastrados nos equipamentos socioassistenciais do CRAS/SCFV/CREAS os quais são vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Nova-PE;
- ii. Na necessidade de distribuição para as 03 (tres) unidades socioeducacionais vinculadas Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Nova-PE;
- iii. (que cobrem a demanda de CRAS/SCFV/CREAS);
- iv. O cálculo *per capita* levou em conta cada gênero respeitando o cardápio (frequência alimentar) calculado pela Nutricionista.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Quantidade	Valor unit. médio (R\$)
01	<p>ACHOCOLATADO – ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACA EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES</p>	Pct	240	R\$ 8,0

Assistência Social



	<p>NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 400 GRAMAS.</p> <p>EQUIVALENTE AO MARATÁ E 3 CORAÇÕES.</p>			
02	<p>AÇÚCAR – AÇUCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10% ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 1 KG.</p>	Pct	375	R\$ 4,69
03	<p>ALHO CABECA KG - ALHO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, SEM BROTO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, SEM PERFURAÇÕES E SEM CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO). EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO).</p>	Kg	60	R\$ 17,32
04	<p>AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	und	45	R\$ 6.61

	PACOTE COM 500G.			
05	<p>ARROZ TIPO 1 - ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>PACOTE 1 KG</p>	kg	516	R\$5,52
06	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GR: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PRESERVADA, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78).</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES</p>	Und	75	R\$ 6,46
07	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMBAL.- 900GR, 3GR DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 200GR E VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. UHT, SABOR MORANGO, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / LEITE INTEGRAL / AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SAL / MALTODEXTRINA / ESTABILIZANTES / ESPESSANTES / MINERAIS / VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS.</p>	Und	390	R\$ 4,39
08	<p>BISCOITO MARIA, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO</p>	Und	375	R\$ 4,90
09	<p>BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO</p>	Und	375	R\$ 5.64

10	<p>CARNE DE CHARQUE – KG – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATÉRIAS ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, A VÁCUO E EMBALAGENS INTACTAS, SEM PERFURAÇÕES, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES"</p>	Kg	105	R\$ 30,86
11	<p>CARNE DE FRANGO KG - EMBALAMENTO INDIVIDUAL (KG)- CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM</p> <p>REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.</p>	kg	480	R\$ 30,84
12	<p>CARNE DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO KG - CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.</p>	kg	390	R\$ 13,71
13	<p>CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE – CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE E PATINHO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM OSSO, SEM GORDURAS (CONFORME SOLICITADO) PROVENIENTES DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE SATISFATÓRIAS.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PRÓPRIA CONTENDO ETIQUETA COM OS</p>	Kg	450	R\$28,04

	<p>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.</p> <p>AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS E/OU CAIXAS TÉRMICAS TIPO CÂMARA FRIA.</p> <p>DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME REQUISITADO: CUBOS PEQUENOS</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES."</p>			
14	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE BOVINA: (COXÃO MOLE OU PATINHO), MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO SELO SIF OU SIE.</p> <p>AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO."</p>	Kg	450	R\$ 22,12
15	<p>"COLORÍFICO - COLORÍFICO DE URUCUM EM PÓ FINO. HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTES DE 100 GRAMAS À 200G."</p>	Und	180	R\$ 1,44
16	<p>COMINHO – CONDIMENTO DE COMINHO MOÍDO. ASPECTO DE COR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DEVENDO ESTAR INTACTA.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTES DE 100 G"</p>	Und	90	R\$ 1,59

17	<p>EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 370 ML - PRODUTO PURO E CONCENTRADO, SEM CONDIMENTOS E CORANTES. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ARRANHÕES, AMASSADOS E ESTOFAMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS. (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº12/78).</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES</p>	und	288	R\$ 7,04
18	<p>FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE TEXTURA SECA, FINA, TIPO UM. ACONDICIONADA E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NEM SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 1 KG."</p>	kg	27	R\$ 6,03
19	<p>"FEIJÃO TIPO CORDA- TIPO 01, SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 1 KG"</p>	Kg	195	R\$ 7,26
20	<p>"FEIJÃO PRETO TIPO 1- , SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	kg	90	R\$ 8,45

	PACOTE DE 1 KG. EQUIVALENTE A CAMIL, KICALDO, URBANO"			
21	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 23GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	Pct	15	R\$ 3,37
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	und	1686	R\$ 21,25
23	LEITE COMPOSTO DE SOJA, EMBALADO EM LATAS CONTENDO 300 GRAMAS, PRODUTO SEM LACTOSE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, ZINCO, CÁLCIO, COBRE, FERRO, IODO E VITAMINAS B12 E D. NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS, SUJIDADES, ARRANHÕES CONTENDO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	LATA	3	R\$ 37,46
24	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	Und	225	R\$ 4,49
25	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS., ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 65% A 80% DE LIPÍDIOS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS INERENTES AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO COM	und	234	R\$ 5,28

	IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES			
26	"MILHO PIPOCA – MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G"	pct	240	R\$ 4,51
27	"MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO PARA MUNGUNZÁ, AMARELO, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS"	Pct	210	R\$ 2,30
28	"OLEO DE SOJA – ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"	Und	105	R\$8,00
29	OVOS DE GRANJA TIPO GRANDE – BANDEJAS DE 30 UNIDADES - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES	cx	300	R\$ 13,62

30	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS FRESCO, UNIDADE APROXIMADA DE 50 G, EMBALADOS UM A UM EM SACO PLÁSTICO VEDADO LIVRE DE SUJIDADE E MORFO.	kg	27375	R\$ 0,66
31	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	pct	366	R\$ 1,29
32	SARDINHA ENLATADA AO ÓLEO - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 125 GR E PESO DRENADO MÍNIMO DE 83 GR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INTACTAS, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; INFORMAÇÃO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; INGREDIENTES. PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	und	630	R\$ 4,90
33	"VINAGRE – VINAGRE DE VINHO BRANCO DE ÁLCOOL. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, SENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, TAMPA INVOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"	Und	75	R\$ 4,46
34	CARNE OVINA OU CAPRINA, FRESCA, LIMPA, SEM SAL E TEMPERO, SEM EXCESSOS DE GORDURA, SEM MANCHAS OU HEMATOMAS PROVENIENTE DE MACHUCADOS. COM SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FORNECIDA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO A SER CONFERIDO	kg	105	R\$ 26,14
35	FEIJÃO VERDE – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	kg	54	R\$10,22

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.			
36	CEBOLA - PÊRA OU ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	120	R\$ 6,37
37	LIMÃO – FRUTO IN NATURA 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Kg	30	R\$ 6,01
38	MAMÃO FORMOSA – EM KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	192	R\$3,12
39	MELÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	192	R\$ 3,96
40	ABOBORA- DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	kg	60	R\$ 4,55
41	MACAXEIRA-FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES , ISENTA DE: RACHADURAS, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES COM PESO E TAMANHO PADRÃO	kg	75	R\$ 5,71
42	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,	kg	120	R\$ 5,51

	<p>ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.</p>			
43	<p>PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, CORTES OU PERFURAÇÕES, COR E TAMANHO PADRONIZADOS, FORNECIDOS EM SACOS DE RÁFIA, COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Kg	60	R\$ 9,41
44	<p>ACEROLA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO DE 70% A 80%. EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.</p>	kg	120	R\$ 5,84
45	<p>MARACUJÁ- TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO MÉDIO. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Kg	120	R\$ 10,37
46	<p>BANANA PRATA, EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Dúzia	168	R\$ 5,09
47	<p>COENTRO - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO,</p>	maço	180	R\$ 2,36

	<p>ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>			
48	<p>BATATA INGLESA - LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Kg	150	R\$ 5,15
49	<p>BETERRABA- LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p>	Kg	75	R\$ 7,22
50	<p>CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.</p>	kg	120	R\$4,86
51	<p>BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS</p>	kg	75	R\$4,44
52	<p>INHAME- COM POLPA INTACTA, DESCASCADA E LIMPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.</p>	kg	90	R\$ 6,87
53	<p>GOIABA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES,</p>	kg	48	R\$ 5,11

	<p>PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>			
54	<p>MELANCIA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	kg	288	R\$ 2,96
55	<p>ORÉGANO DESIDRATADO – PCT 100GRAMAS – ALIMENTO NÃO DEVERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DE SOJA. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÂS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p>	pct	30	R\$3,30
56	<p>PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA COM CORANTE CARAMELO, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400 GR.</p>	pct	138	R\$5,52
57	<p>FUBA - PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</p>	pct	375	R\$2,12

	VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES			
58	ALFACE - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS	und	120	R\$3,09
59	LEITE EM PÓ DESNATADO – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	pct	60	R\$8,11
60	LEITE UHT- INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – CAIXA COM 12 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES DA ENTREGA.	L	60	R\$ 5,07
61	CHÁ DE ERVA DOCE- CHÁ; DE ERVA DOCE; EMBALAGENS DE 10G ; SEMENTES DE ERVA DOCE ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	und	60	R\$3,30
62	MASSA PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 500 G, DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	und	146	R\$6,13
63	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM DATA DE VALIDADE KG FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	10	R\$16,31
64	QUEIJO TIPO COALHO MATURADO, TEXTURA SEMI DURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE 1 KG. EMBALAGENS DEVEM CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO SIM, SIE OU SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	45	R\$22,56
65	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	und	50	R\$19,26

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
66	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM LÍQUIDO DE COBERTURA, COZIDO A VAPOR, TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE DE MATÉRIA TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SACHE COM PESO DRENADO DE 260 GRAMAS.	kg	60	R\$3,74
67	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, TORRADO MOÍDO, COM PADRÃO DE QUALIDADE. O CAFÉ DEVER ESTAR COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 500 G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES DA ENTREGA	und	15	R\$7,92
68	MAIONESE; INDUSTRIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE (SACHE DE 200G).	und	30	R\$3,57
69	LINGUIÇA (1) TIPO TOSCANA EM GOMOS, 1ª QUALIDADE	kg	60	R\$17,68
70	LEITE CONDENSADO; PRODUTO A BASE DE LEITE EVAPORADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 395G).	und	180	R\$5,75
71	CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE ESPESSANTE, EM PÓ, ESTABILIZANTES, SEM GLUTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. EX.: ITAMBÉ OU SIMILAR.	und	120	R\$3,62
72	BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE E MAGRO EMBALADO À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER CONTAMINANTE DE SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO	kg	5	R\$26,51
73	BATATA PALHA - QUALIDADE-INTEGRO E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (PCT 500G)	pct	50	R\$5,30
74	AZEITONA VERDE; COM CAROÇO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM	und	40	R\$6,35

	CONSERVA, SACHE INCOLOR, E ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SACHE 240 G			
75	CHOCOLATE 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	und	180	R\$6,24
76	CHOCOLATE GRANULADO 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	pct	15	R\$4,34
77	FARINHA DE TRIGO KG - TIPO 01 ESPECIAL COM FERMENTO - EMBALAGEM 1 KG - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, E DE TRAÇOS DE LEITE. PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES	pct	90	R\$5,52
78	FARINHA LÁCTEA- EMBALAGEM TIPO REFIL DE 230GR, COM 3,7GR, DE PROTEÍNA E 1,0 DE FIBRA. ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES	pct	165	R\$6,43

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para demanda dos serviços e programas da Secretaria de Assistência Social.

11-ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO,

Os orçamentos foram coletados conforme cotações descritas abaixo contendo locais e datas de cotação:

Cotação: 01

Data: Banco de Preço

As buscas em questão encontraram os seguintes resultados descritos na Tabela 2 a seguir, onde os valores médios por unidade e valor total anual servem de referência para a contratação pretendida, e foram obtidos através da média aritmética das cotações pesquisadas, resultando na seguinte especificação para eventual processo licitatório:

Tabela 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Quantidade	Valor unit. médio (R\$)	Valor total (R\$)
01	<p>ACHOCOLATADO – ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 400 GRAMAS.</p> <p>EQUIVALENTE AO MARATÁ E 3 CORAÇÕES.</p>	Pct	240	R\$ 8,07	R\$ 1.936,80
02	<p>AÇÚCAR – AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10% ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,</p>	Pct	375	R\$ 4,69	R\$ 1.758,75

	<p>MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 1 KG.</p>				
03	<p>ALHO CABECA KG - ALHO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, SEM BROTO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, SEM PERFURAÇÕES E SEM CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO). EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO).</p>	Kg	60	R\$ 17,32	R\$ 1.039,20
04	<p>AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 500G.</p>	und	45	R\$ 6.61	R\$ 297,45
05	<p>ARROZ TIPO 1 - ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,</p>	kg	516	R\$5,52	R\$ 2.848,32

	<p>PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>PACOTE 1 KG</p>				
06	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GR: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PRESERVADA, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78).</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES</p>	Und	75	R\$ 6,46	R\$ 484,50
07	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMBAL.- 900GR, 3GR DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 200GR E VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. UHT, SABOR MORANGO, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / LEITE INTEGRAL / AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SAL / MALTODEXTRINA / ESTABILIZANTES / ESPESSANTES / MINERAIS / VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS.</p>	Und	390	R\$ 4,39	R\$ 1.712,10
08	<p>BISCOITO MARIA, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO</p>	Und	375	R\$ 4,90	R\$ 1.837,50
09	<p>BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO</p>	Und	375	R\$ 5,64	R\$ 2.115,00
10	<p>CARNE DE CHARQUE – KG – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE</p>	Kg	105	R\$ 30,86	R\$ 3.240,30

	<p>PONTA DE AGULHA DE 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATÉRIAS ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, A VÁCUO E EMBALAGENS INTACTAS, SEM PERFURAÇÕES, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES"</p>				
11	<p>CARNE DE FRANGO KG - EMBALAMENTO INDIVIDUAL (KG)- CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM</p> <p>REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.</p>	kg	480	R\$ 30,84	R\$ 14.803,20
12	<p>CARNE DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO KG - CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.</p>	kg	390	R\$ 13,71	R\$ 5.346,90
13	<p>CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE – CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE E PATINHO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM OSSO, SEM GORDURAS (CONFORME</p>	Kg	450	R\$28,04	R\$ 12.618,00

	<p>SOLICITADO) PROVENIENTES DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE SATISFATÓRIAS.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PRÓPRIA CONTENDO ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.</p> <p>AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS E/OU CAIXAS TÉRMICAS TIPO CÂMARA FRIA.</p> <p>DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME REQUISITADO: CUBOS PEQUENOS</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES."</p>				
14	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE BOVINA: (COXÃO MOLE OU PATINHO), MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO SELO SIF OU SIE.</p> <p>AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO."</p>	Kg	450	R\$ 22,12	R\$9.954,00
15	<p>"COLORÍFICO - COLORÍFICO DE URUCUM EM PÓ FINO. HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E</p>	Und	180	R\$ 1,44	R\$ 259,20

	VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 100 GRAMAS À 200G."				
16	COMINHO – CONDIMENTO DE COMINHO MOÍDO. ASPECTO DE COR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DEVENDO ESTAR INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 100 G"	Und	90	R\$ 1,59	R\$ 143,10
17	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 370 ML - PRODUTO PURO E CONCENTRADO, SEM CONDIMENTOS E CORANTES. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ARRANHÕES, AMASSADOS E ESTOFAMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS. (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	und	288	R\$ 7,04	R\$2.027,52
18	FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE TEXTURA SECA, FINA, TIPO UM. ACONDICIONADA E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NEM SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG."	kg	27	R\$ 6,03	R\$ 162,81
19	"FEIJÃO TIPO CORDA- TIPO 01, SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,	Kg	195	R\$ 7,26	R\$ 1.415,70

	<p>CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 1 KG"</p>				
20	<p>"FEIJÃO PRETO TIPO 1- , SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 1 KG.</p> <p>EQUIVALENTE A CAMIL, KICALDO, URBANO"</p>	kg	90	R\$ 8,45	R\$ 760,50
21	<p>CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 23GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES</p>	Pct	15	R\$ 3,37	R\$ 50,55
22	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.</p>	und	1686	R\$ 21,25	R\$ 35.827,50
23	<p>LEITE COMPOSTO DE SOJA, EMBALADO EM LATAS CONTENDO 300 GRAMAS, PRODUTO SEM LACTOSE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, ZINCO, CÁLCIO, COBRE, FERRO, IODO E VITAMINAS B12 E D.</p> <p>NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS, SUJIDADES, ARRANHÕES CONTENDO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO.</p>	LATA	3	R\$ 37,46	R\$ 112,38

	VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES				
24	<p>MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p>	Und	225	R\$ 4,49	R\$ 1.010,25
25	<p>MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS., ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 65% A 80% DE LIPÍDIOS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS INERENTES AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p>	und	234	R\$ 5,28	R\$ 1.235,52
26	"MILHO PIPOCA – MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	pct	240	R\$ 4,51	R\$ 1.082,40

	<p>ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 500G"</p>				
27	<p>"MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO PARA MUNGUNZÁ, AMARELO, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE DE 500 GRAMAS"</p>	Pct	210	R\$ 2,30	R\$ 483,00
28	<p>"OLEO DE SOJA – ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DE 900ML.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"</p>	Und	105	R\$8,00	R\$ 840,00
29	<p>OVOS DE GRANJA TIPO GRANDE – BANDEIJAS DE 30 UNIDADES - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES</p>	cx	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
30	<p>PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS FRESCO, UNIDADE APROXIMADA DE 50 G, EMBALADOS UM A UM EM SACO PLÁSTICO VEDADO LIVRE DE</p>	kg	27375	R\$ 0,66	R\$ 1.806,75

	SUJIDADE E MORFO.				
31	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	pct	366	R\$ 1,29	R\$ 472,14
32	SARDINHA ENLATADA AO ÓLEO - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 125 GR E PESO DRENADO MÍNIMO DE 83 GR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INTACTAS, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; INFORMAÇÃO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; INGREDIENTES. PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	und	630	R\$ 4,90	R\$ 3.087,00
33	"VINAGRE – VINAGRE DE VINHO BRANCO DE ÁLCOOL. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, SENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, TAMP A INVIO LÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"	Und	75	R\$ 4,46	R\$ 334,50
34	CARNE OVINA OU CAPRINA, FRESCA, LIMPA, SEM SAL E TEMPERO, SEM EXCESSOS DE GORDURA, SEM MANCHAS OU HEMATOMAS PROVENIENTE DE MACHUCADOS. COM SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FORNECIDA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO	kg	105	R\$ 26,14	R\$ 2.744,70

	A SER CONFERIDO				
35	FEIJÃO VERDE – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	kg	54	R\$10,22	R\$ 551,88
36	CEBOLA - PÊRA OU ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	120	R\$ 6,37	R\$ 764,40
37	LIMÃO – FRUTO IN NATURA 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Kg	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
38	MAMÃO FORMOSA – EM KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	192	R\$3,12	R\$ 599,04
39	MELÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	192	R\$ 3,96	R\$ 760,32
40	ABOBORA- DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE	kg	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00

	MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG				
41	MACAXEIRA-FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES, ISENTA DE: RACHADURAS, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES COM PESO E TAMANHO PADRÃO	kg	75	R\$ 5,71	R\$ 428,25
42	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$ 5,51	R\$ 661,20
43	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, CORTES OU PERFURAÇÕES, COR E TAMANHO PADRONIZADOS, FORNECIDOS EM SACOS DE RÁFIA, COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	60	R\$ 9,41	R\$ 564,60
44	ACEROLA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO DE 70% A 80%. EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$ 5,84	R\$ 700,80
45	MARACUJÁ- TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,	Kg	120	R\$ 10,37	R\$ 1.244,40

	<p>ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO MÉDIO. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>				
46	<p>BANANA PRATA, EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Dúzia	168	R\$ 5,09	R\$ 855,12
47	<p>COENTRO - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	maço	180	R\$ 2,36	R\$ 424,80
48	<p>BATATA INGLESA - LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>	Kg	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50

49	BETERRABA- LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.	Kg	75	R\$ 7,22	R\$ 541,50
50	CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$4,86	R\$ 583,20
51	BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	kg	75	R\$4,44	R\$ 333,00
52	INHAME- COM POLPA INTACTA, DESCASCADA E LIMPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	kg	90	R\$ 6,87	R\$ 618,30
53	GOIABA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	48	R\$ 5,11	R\$ 245,28
54	MELANCIA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE	kg	288	R\$ 2,96	R\$ 852,48

	<p>MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO</p>				
55	<p>ORÉGANO DESIDRATADO – PCT 100GRAMAS – ALIMENTO NÃO DEVERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DE SOJA. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES</p>	pct	30	R\$3,30	R\$99,00
56	<p>PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA COM CORANTE CARAMELO, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400 GR.</p>	pct	138	R\$5,52	R\$ 761,76
57	<p>FUBA - PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO</p>	pct	375	R\$2,12	R\$ 795,00

	NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES				
58	ALFACE - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS	und	120	R\$3,09	R\$370,80
59	LEITE EM PÓ DESNATADO – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	pct	60	R\$8,11	R\$ 486,60
60	LEITE UHT- INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – CAIXA COM 12 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES DA ENTREGA.	L	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
61	CHÁ DE ERVA DOCE- CHÁ; DE ERVA DOCE; EMBALAGENS DE 10G ; SEMENTES DE ERVA DOCE ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	und	60	R\$3,30	R\$ 198,00
62	MASSA PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 500 G, DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	und	146	R\$6,13	R\$220,68
63	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM DATA DE VALIDADE KG FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	10	R\$16,31	R\$163,10

64	QUEIJO TIPO COALHO MATURADO, TEXTURA SEMI DURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE 1 KG. EMBALAGENS DEVEM CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO SIM, SIE OU SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	45	R\$22,56	R\$1.015,20
65	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	50	R\$19,26	R\$963,00
66	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM LÍQUIDO DE COBERTURA, COZIDO A VAPOR, TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE DE MATÉRIA TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SACHE COM PESO DRENADO DE 260 GRAMAS.	kg	60	R\$3,74	R\$224,40
67	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, TORRADO MOÍDO, COM PADRÃO DE QUALIDADE. O CAFÉ DEVER ESTAR COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 500 G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES DA ENTREGA	und	15	R\$7,92	R\$118,80
68	MAIONESE; INDUSTRIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE (SACHE DE 200G).	und	30	R\$3,57	R\$107,10
69	LINGUIÇA (1) TIPO TOSCANA EM GOMOS, 1ª QUALIDADE	kg	60	R\$17,68	R\$1.060,80
70	LEITE CONDENSADO; PRODUTO A BASE DE LEITE EVAPORADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 395G).	und	180	R\$5,75	R\$1.035,00
71	CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE ESPESSANTE, EM PÓ,	und	120	R\$3,62	R\$ 434,40

	ESTABILIZANTES, SEM GLUTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. EX.: ITAMBÉ OU SIMILAR.				
72	BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE E MAGRO EMBALADO À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER CONTAMINANTE DE SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO	kg	5	R\$26,51	R\$132,55
73	BATATA PALHA - QUALIDADE-INTEGRO E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (PCT 500G)	pct	50	R\$5,30	R\$265,00
74	AZEITONA VERDE; COM CAROÇO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM CONSERVA, SACHE INCOLOR, E ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SACHE 240 G	und	40	R\$6,35	R\$254,00
75	CHOCOLATE 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	und	180	R\$6,24	R\$1.123,20
76	CHOCOLATE GRANULADO 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	pct	15	R\$4,34	R\$65,10
77	FARINHA DE TRIGO KG - TIPO 01 ESPECIAL COM FERMENTO - EMBALAGEM 1 KG - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, E DE TRAÇOS DE LEITE. PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).	pct	90	R\$5,52	R\$496,80

	<p>EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES</p>				
78	<p>FARINHA LÁCTEA- EMBALAGEM TIPO REFIL DE 230GR, COM 3,7GR, DE PROTEÍNA E 1,0 DE FIBRA. ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES</p>	pct	165	R\$6,43	R\$1.060,95
				Total:	141.643,35

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a necessidade da contratação em razão de atender um dos objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em promover o acesso a alimentação saudável para os seus usuários enquanto estiver presente nos equipamentos CRAS/SCFV/CREAS.

É que deve ser levado em conta o fato de que o serviço já existe e a descontinuidade do mesmo pode ocasionar aumento de famílias em vulnerabilidade social, insegurança alimentar, podendo levar a dificuldades no aprendizado, desempenho ruim e até a evasão escolar, vez que a fome tem impacto no desenvolvimento negativo da sociedade.

As pessoas que sofrem de insegurança alimentar moderada e grave ficam incapacitadas de estudar, tendo sua capacidade de aprendizagem mitigada em relação aos recursos disponibilizados pela assistência ou até mesmo nas escolas e no seu cotidiano no geral, razão

pela qual as Políticas Públicas como a presente são muito importantes para a mudança dessa realidade.

Diante de tal explanação identifica-se a clara necessidade de contratação dos serviços em questão.

13- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As compras efetuadas poderão ser parceladas quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, devendo levar em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis, em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/21, qual seja:

- Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.
- Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

14- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá obter os seguintes resultados:

1 – Oferecer ao usuário, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão no sistema assistencial. Sabendo-se que a alimentação envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos além de constituir uma das necessidades fisiológicas fundamentais para o homem;

2 – Garantir a aquisição de alimentos de qualidade importantes para uma dieta saudável, fornecendo os nutrientes que são adequados ao aporte nutricional dos usuários dos equipamentos (CRAS/SCFV/CREAS);

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Terra Nova/PE, 04 de Setembro de 2024.

CAMILA DE SÁ MENESES SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIELA AZEVEDO SAMPAIO
Nutricionista